



ESTADO DA PARAIBA

**Câmara Municipal de Vereadores**  
MONTADAS

ATO DA MESA Nº 02/92

Em, 07 de Agosto de 1992.

A Mesa da Câmara Municipal de Montadas, baseado no que dispõe o art. 29 Inciso V, que assim dispõe: " remuneração do Prefeito , do vice-prefeito e dos vereadores com base no atual acréscimo dos Incisos VI e VII da emenda constitucional nº 01/92, publicado em 06 de Abril de 1992, e com base na receita do município", resolve:

Atualizar a remuneração do vereador de Cr\$: 700.000,00 ( setecentos mil cruzeiros), para Cr\$: 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros), cabendo ao presidente da Câmara Municipal uma representação de 100% (Cem por cento), da remuneração do vereador; retroativo à 01 de Agosto de 1992.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, EM 07 de AGOSTO de 1992.

*Antônio Luis de Souza*  
ANTÔNIO LUIS DE SOUZA  
PRESIDENTE

*Manoel José da Costa*  
MANOEL JOSÉ DA COSTA  
1º SECRETÁRIO

*Nicácio da Costa Brasil*  
NICÁCIO DA COSTA BRASIL  
2º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTADAS

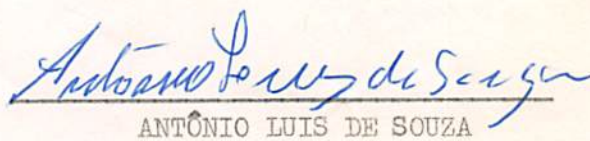
OFÍCIO Nº 08/92

Em, 07 de agosto de 1992.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a este poder executivo o Ato da Mesa nº 02/92, de 07 de agosto de 1992, que atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Montadas.

Na oportunidade, renovamos a V. Excia. , protestos de estima e consideração.



ANTÔNIO LUIS DE SOUZA

PRESIDENTE

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

AO: EXMº. Sr. Inácio Porto - Prefeito Municipal



# ESTADO DA PARAIBA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

## D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para os devidos fins que a REMUNERAÇÃO dos Senhores Deputados Estaduais para o decorrer do mês de OUTUBRO/92 (com efeito retroativo a 1º de setembro), nos termos fixados pela Emenda Constitucional nº 1/92, é a discriminada a seguir, sujeita à tributação legal:

SUBSÍDIO . . . . .	Cc\$.17.333.524,89
REPRESENTAÇÃO . . . . .	Cc\$.12.167.783,40
Total . . . . .	Cc\$.29.501.308,29

=/=/=/=/=/=/=/=(VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E HUM MIL, TREZENTOS E CITO CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS) =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=.

João Pessoa, 14 de outubro de 1992.

Departamento de Finanças  
*Arnóbio Lins Falcão*  
Arnóbio Lins Falcão  
Diretor

Departamento de Finanças  
*José Otávio Costa Gomes*  
José Otávio Costa Gomes  
Assessor Financeiro

29.501.308,29  
29.501.308,29  

---

59.002.616,58